



Município de Santo Antônio de Pádua
Santo Antônio de Pádua

Processo Administrativo	2556 / 2018	Fls.	219
Edital nº	030 / 2018		
Modalidade	CONCORRÊNCIA		

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 018/2019

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139.0001/48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josias Quintal de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 049.187.897-49 e portador da carteira de identidade 0320 95598, IFP, de ora em diante denominado **CONTRATANTE e VIEIRA STONES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.393.156/0001-04, neste ato representada pelo seu sócio administrativo Sr. Jeffersom Crisóstomo de Souza, portador da carteira de identidade 2014140723, órgão expedidor CREA-RJ e inscrito no CPF sob o nº 092.464.837-66, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao contrato **018/2019**, com fundamento na **Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE do Contrato 018/2019**, firmado entre as partes, cujo objeto é o **serviço de coleta e transporte de lixo urbano, serviços de remoção, desobstrução e limpeza de vias, varrição, pintura, poda de árvores, capinação, roçado de vegetação, limpeza, manutenção e conservação de praças e áreas urbanizadas, limpeza das margens de rios e riachos da sede e de todos os Distritos do Município de Santo Antônio de Pádua – RJ**, na conformidade com a **EDITAL 030/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. Versam os presentes autos sobre procedimento administrativo que tem por objeto pedido de reajuste de preços. Em análise ao requerimento e documentos que o acompanham, temos o que pedido está amparado da previsão legal, vez que os documentos ora juntados justificam o reajuste pleiteado.

Fundamentação Legal: Artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

2.1. O valor global do **REAJUSTE** é de: **RS769.050,39 (setecentos e sessenta e nove mil e cinquenta reais e trinta e nove centavos)** referente a 12 meses de contrato (agosto de 2020 a agosto de 2021).

2.4. **Percentual do Reajuste pelo IGP-M.**

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural**:

Exercício de 2020

Funcional Programática: **15.452.0001.2021**
Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00**
Fonte de Recursos: **001 - Recurso Próprio**

Funcional Programática: **15.452.0001.2021**
Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00**
Fonte de Recursos: **004 - Royalties**

Exercício de 2021

Funcional Programática: **15.452.0001.2021**
Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00**
Fonte de Recursos: **001 - Recurso Próprio**


Funcional Programática: **15.452.0001.2021**
Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00**
Fonte de Recursos: **004 - Royalties**

Processo Administrativo	Fls.
Nº 2556 / 2018	220
Edital nº 030 / 2018	Publiza
Modalidade	CONCORRÊNCIA

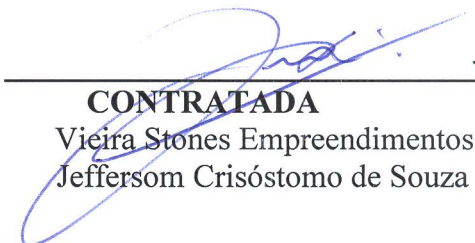
CLÁUSULA QUARTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

4.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.




CONTRATANTE
Município de Santo Antônio de Pádua
Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal

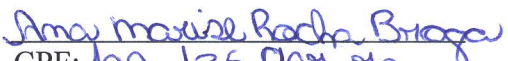


CONTRATADA
Vieira Stones Empreendimentos Ltda
Jeffersom Crisóstomo de Souza

TESTEMUNHAS:



CPF: 124.229.037-03



CPF: 109.185.897-70